

DESPACHO N.º 08/GAP/2026

ASSUNTO: Cessação do Cargo de Direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Gestão Urbanística - Eduardo José Paupério da Silva
Provimento no Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Planeamento em regime de substituição - Eduardo José Paupério Silva

Considerando que:

A eficácia da Administração Pública depende da permanente adequação das suas estruturas e lideranças às orientações estratégicas definidas pela tutela;

No atual contexto de gestão, tornou-se imperativa uma profunda reorganização da Divisão de Gestão Urbanística, visando uma otimização de recursos e um realinhamento operativo com as novas prioridades definidas para essa Unidade Orgânica;

Esta reestruturação não configura uma mera alteração orgânica pontual, mas sim uma mudança substantiva nas orientações políticas e nos objetivos estratégicos que haviam sido balizados aquando da designação do Dirigente Intermédio de 2.º grau dessa Unidade Orgânica:

Face à necessidade de imprimir um novo modelo de governação e de assegurar que a equipa dirigente se encontra plenamente alinhada com este novo paradigma de reorganização, verifica-se uma desadequação superveniente entre o perfil de gestão anteriormente estabelecido e as exigências que agora se pretendem imprimir.

Esta alteração de rumo estratégico fundamenta a decisão de renovação da liderança para garantir a coesão e a eficácia na implementação das novas políticas públicas;

Deste modo, ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e sem que tal ponha em causa o mérito ou a desempenho profissional demonstrado pelo dirigente até à data, determino a cessação da designação, em regime de comissão de serviço, do dirigente intermédio de 2.º grau, Eduardo José Paupério Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Considerando ainda:

1. A vacatura do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento;

2. Que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da Unidade Orgânica em causa, de modo a garantir a prossecução integral das suas atribuições, competências e responsabilidade que lhe estão cometidas pelo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República., 2.ª série, n.º 55, de 18 de março de 2024;
3. Que, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;
4. Que o licenciado Eduardo José Paupério Silva, cumpre os requisitos para o cargo e tem competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;
5. Estar assegurada a respetiva dotação orçamental para suporte da despesa.

Designo, em regime de substituição, o licenciado **Eduardo José Paupério Silva**, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento.

Determino, ainda, que se proceda à abertura de procedimento concursal no prazo máximo de 90 dias.

A respetiva Nota Curricular está em anexo ao presente despacho.

Publique-se no Diário da República e afixe-se o presente Despacho nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

O presente despacho produz efeitos a 28 de fevereiro de 2026.

Valongo, 26 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Esteves Ferreira, Eng.º)

